



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Administração Financeira

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos e licenças de software cujos itens restaram fracassados no âmbito do processo SEI-260006/053860/2025, visando atender às demandas decorrentes da ação civil pública nº 5000965-48.2024.4.02.5111/RJ, conforme autorização para repetição do procedimento constante do documento nº 131520648.

#### 1.1. Justificativa da Contratação

A presente contratação visa atender demanda institucional da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ relacionada às atividades desenvolvidas no âmbito da ação civil pública nº 5000965-48.2024.4.02.5111/RJ.

A aquisição dos itens é necessária para assegurar condições adequadas ao armazenamento de dados e à produção de material audiovisual necessários ao atendimento da demanda judicial.

Trata-se de aquisição de bens comuns, de baixa complexidade e amplamente disponíveis no mercado.

#### 1.2. Instrumentos de Planejamento

Esta contratação está alinhada com as necessidades operacionais e de planejamento estratégico da UERJ.

#### 1.3. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária a ser definida pelo setor competente conforme previsão na Lei Orçamentária Anual da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. O empenho dos recursos será condicionado à autorização da unidade gestora responsável, conforme Decreto no 48.816/2023.

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### 2.1. Definição do Objeto

O objeto desta contratação é a aquisição de equipamentos e licenças de informática, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

#### 2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades

ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
195063	Seagate Disco rígido externo de expansão portátil de 4 TB – USB 3.0 de 2,5 polegadas, para Mac e PC com serviços de recuperação de dados de resgate para armazenamento de dados da pesquisa	UN	01
130961	Pacote Adobe universitário (vigência de 12 meses) com mais de 20 aplicativos da Creative Cloud, incluindo o Photoshop, o Acrobat Pro e mais, além da IA criativa do Adobe Firefly para imagens, vídeo e áudio para produção, edição e finalização de material audiovisual	LICENÇA	01

#### 2.3. Informações Complementares

O objeto registrado no SIGA deverá ser complementado de acordo com as especificações técnicas mínimas descritas a seguir:

##### 2.3.1. Disco rígido externo portátil 4 TB

O item deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Capacidade mínima de 4 TB;
- Interface USB 3.0 ou superior;
- Formato portátil de 2,5”;
- Compatibilidade com sistemas Windows e MacOS;
- Equipamento novo, sem uso anterior;
- Garantia mínima de 12 meses.

Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores.

##### 2.3.2. Licença de software de edição e produção audiovisual

O item deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Licença/subscrição pelo período de 12 meses;
- Pacote de aplicativos para criação, edição e finalização de imagens, vídeos, documentos e materiais gráficos;
- Compatibilidade com sistemas Windows e MacOS;
- Disponibilização de atualizações e suporte durante a vigência da licença;
- Licença destinada ao uso acadêmico/educacional ou equivalente.

Serão aceitas soluções equivalentes que atendam integralmente às funcionalidades requeridas.

## 2.4. **Definição da natureza**

### 2.4.1. Condições gerais

A contratação refere-se à aquisição de bens e serviços comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, enquadrando-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

### 2.4.2. Condições de entrega do bem

Nos termos do inciso IV, alíneas “c” e “d” do art. 17 do Decreto Estadual no 48.816/2023, a presente contratação refere-se à aquisição de bens comuns, com entrega definida em regime único, salvo disposição contrária no edital ou contrato.

### 2.4.3. Local de entrega

Os bens deverão ser entregues na UERJ, localizada na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Sala 2015, Bloco F, Campus Maracanã, Rio de Janeiro/RJ.

Horário: das 09h às 12h e das 13h30 às 16h.

### 2.4.4. Prazo de entrega

A disponibilização das licenças e a entrega dos bens deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, conforme art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, ou em data devidamente ajustada entre CONTRATADA e a UERJ.

### 2.4.5. Condições de recebimento

Os bens deverão ser entregues novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente acondicionados e acompanhados da documentação pertinente, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

A contratada será responsável pelo transporte e entrega dos bens no local indicado pela UERJ, sem ônus adicional para a Administração.

### 2.4.6. Entrega, Avaliação da Qualidade e Aceite do Objeto:

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência

### 2.4.7. Amostra ou Protótipo

Não será obrigatória a apresentação de amostra. Contudo, o proponente deverá encaminhar catálogo, folder ou documento equivalente contendo a descrição completa do item ofertado, para verificação da conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

O não atendimento às especificações mínimas exigidas poderá resultar na recusa da proposta.

### 2.4.8. Garantia

Os itens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou fornecedor, contra defeitos de fabricação.

Durante o período de garantia, os itens que apresentarem defeito deverão ser substituídos ou reparados sem ônus para a UERJ.

No caso de licenças de software, a contratada deverá assegurar a regular ativação, funcionamento e suporte durante a vigência contratada.

## 3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

### 3.1. **Duração do Contrato**

Considerando tratar-se de contratação por dispensa de licitação com entrega imediata e integral dos bens, o instrumento contratual poderá ser substituído por nota de empenho ou ordem de fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

### 3.2. **Reajuste de Preços**

A contratação será realizada a preço fixo e irrevogável, não se aplicando reajuste em razão da vigência contratual inferior a 12 (doze) meses.

### 3.3. **Garantia Contratual**

Considerando que o objeto da contratação é a aquisição de bem de natureza comum, com entrega integral e imediata, fica dispensada a exigência de garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

### 3.4. **Forma de Execução**

O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, (Lei de Licitações e Contratos) e a outras legislações aplicáveis.

## 4. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### 4.1. **Obrigações do Contratante**

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

4.1.2. Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência;

4.1.3. Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades verificadas no fornecimento dos itens;

4.1.4. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.1.5. Aplicar as sanções cabíveis, quando necessário.

### 4.2. **Obrigações da Contratada**

4.2.1. Fornecer os itens em conformidade com as especificações, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

4.2.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos;

4.2.3. Substituir, às suas expensas, os itens entregues em desacordo com as especificações exigidas;

4.2.4. Comunicar formalmente à Contratante eventual impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, apresentando as devidas justificativas;

4.2.5. Manter as condições de habilitação e regularidade fiscal durante o fornecimento.

## 5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

### 5.1. Qualificação Técnica

Considerando a natureza do objeto, não será exigida qualificação técnica para fins de habilitação.

A presente contratação refere-se ao fornecimento de bens e licença de software padronizados, de baixa complexidade técnica, amplamente comercializados no mercado e sem necessidade de instalação especializada, customização, integração de sistemas, operação assistida ou suporte técnico continuado de alta complexidade.

Os itens possuem especificações objetivas e usuais de mercado, permitindo que sua adequação seja aferida diretamente por meio da análise da proposta comercial, catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes apresentados pelo fornecedor.

Adicionalmente, trata-se de contratação de baixo risco operacional e fornecimento imediato, circunstâncias que tornam desnecessária a exigência de comprovação prévia de aptidão técnica, nos termos dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

A Administração poderá realizar diligências e solicitar documentos complementares destinados à verificação da compatibilidade técnica dos produtos ofertados com as especificações constantes deste Termo de Referência.

### 5.2. Qualificação Econômico-Financeira

Considerando a natureza e o reduzido vulto da presente contratação, não será exigida qualificação econômico-financeira para fins de habilitação.

A contratação refere-se ao fornecimento imediato e integral de bens e licença de software padronizados, sem dedicação continuada de mão de obra, sem complexidade operacional relevante e sem necessidade de significativa capacidade financeira por parte do fornecedor para execução do objeto.

Adicionalmente, o objeto possui baixo risco de inadimplemento e reduzida exposição financeira para a Administração, sendo o pagamento condicionado ao efetivo recebimento do objeto, circunstâncias que tornam desnecessária a exigência de demonstrações contábeis, índices financeiros, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo.

A medida observa os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021, evitando a imposição de requisitos excessivos ou desnecessários à adequada execução contratual.

## 6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

### 6.1. Considerações Gerais

6.1.1. A fiscalização do fornecimento ficará a cargo da UERJ, por servidor designado, competindo-lhe acompanhar o recebimento dos itens e verificar sua conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

6.1.2. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos bens fornecidos.

### 6.2. Pagamento

6.2.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário;

6.2.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela;

6.2.3. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s);

6.2.4. Nos termos do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, permanece assegurada a atualização monetária entre a data do adimplemento da obrigação pela contratada e a do efetivo pagamento pela Administração, caso este ultrapasse o prazo legal de 30 (trinta) dias, na forma da legislação aplicável.

## 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

7.1. O julgamento será pelo critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, conforme previsto no Decreto Estadual nº 48.778/2023;

7.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente às especificações técnicas mínimas previstas neste Termo de Referência.

7.3. As propostas deverão atender integralmente às especificações do Termo de Referência;

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Antes da apresentação da proposta, a empresa interessada deverá realizar os levantamentos necessários para elaboração de sua oferta, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições de fornecimento.

8.2. A apresentação da proposta implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

8.3. O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto referente a presente contratação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive entrega, frete e demais despesas necessárias ao fornecimento.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação aplicável à matéria.

## 9. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

**Órgão/Entidade:** Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ

**Unidade/Setor/Departamento:** FGEL

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

**Nome:** Enrico Campos Pedroso

**Matrícula:** 37.079-1

**Telefone:** (21) 98111-5732

**E-mail:** pedroso.enrico@gmail.com

## 10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

O presente documento foi elaborado pela Agente de Contratação – Planejamento, Andrea Figueiredo da Silva, matrícula 42.582-7, nos termos da Portaria UERJ/REITORIA nº 1.711, de 13 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Silva Lamenha Lins, Contadora**, em 22/05/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Enrico Campos Pedroso, Chefe do Departamento**, em 22/05/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Figueiredo da Silva, Agente de Contratação**, em 22/05/2026, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **132100889** e o código CRC **E49BABD8**.